



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 089, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 18.310,15**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 18.310,15 (Dezoito mil trezentos e dez reais e quinze centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1475 de 27 de Dezembro de 2018 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde 339032- Material Bem ou Serviço	R\$ 15.000,00
Órgão: 12 Encargos Especiais Unidade Orçamentária: 12.01 Despe. Não Integrantes 443093- Indenizações e Restituições	R\$ 3.310,15

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de Junho de 2019.

  
Rubem Dari Wilhelsen  
Prefeito Municipal

  
Rosimere da Silva Martins  
Secretaria de Administração